



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6619/2016

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 8.330, de 28 de julho de 2016.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/09/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Serviço, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º**- É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA DA GLÓRIA RAMOS FERREIRA**, matrícula nº 3949-7, no cargo de Merendeira, Referência 4 “I”, admitida em 01 de abril de 1996.

**Artigo 2º**- Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de outubro de 2016**.

São Sebastião, 30 de setembro de 2016.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.*